



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei n.º 032/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá para cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação, conforme consta no artigo segundo do projeto.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 032/2024 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 03 de junho de 2024.

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske
Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Membro.